

1 - no dia 15 de Janeiro de 2020, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 1898.
 12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:
 13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 15/01/2021, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
 13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:
 14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
 14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leilado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:
 15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regeadora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 16A.DEL. REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE UBERLANDIA, com sede na Avenida Gabriela Junqueira de Freitas, nº 333, Jardim Patricia, Uberlândia - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:
 16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medie a data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:
 17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
 17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;
 III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
 17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretaria de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
 17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretirável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Av. João Pinheiro, nº 417, Centro, Belo Horizonte - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detransmg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Uberlândia - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 23 de Novembro de 2020.
 MARCELO GONÇALVES FRANCO DE OLIVEIRA
 Delegado Especial
 Presidente da Comissão Especial de Leilão
 DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	523	Sucata	MGA4717	GVN3602	Monark/Avx1	Vermelha	1984	RS 50,00
2	523	Sucata	951BXXBA0DB002075	OTS4128	Moto Traxx/J150q-8	Vermelha	2012	RS 200,00
3	523	Sucata	9C65JR000X0003443	GVN5150	Yamaha/Jog Teen	Verde	1999	RS 1,00
4	523	Sucata	LXYXCBL04C0233220	OPD5316	I/Shineray Xy 50 Q	Vermelha	2011	RS 200,00
5	523	Sucata	951BXXBB2AB019156	HGC6538	Traxx/J150 Q2	Vermelha	2010	RS 200,00
6	523	Sucata	LXYXCBL02F0723221	PQK7248	I/Shineray Xy 50 Q	Vermelha	2014	RS 300,00
7	523	Sucata	MKG8435	GNR7437	Monark/Monareta S50 Sport	Preta	1991	RS 50,00
8	523	Sucata	LWYMCA203E6052900	PUT7582	I/Wuyang Wy50qt 2	Branca	2013	RS 200,00
9	523	Sucata	LTEPCBLB2E1001022	PYX9548	Ciclomotor/L13154	Preta	2014	RS 300,00
11	523	Sucata	9C2JC42109R007579	HKM0049	Honda/Biz 125 Ks	Preta	2008	RS 200,00
12	523	Sucata	94J2XSBJ88M016494	HKM0265	Sundown/Hunter 100	Preta	2008	RS 200,00
14	523	Sucata	9C2HA050VVR022968	GSQ0292	Honda/C100 Dream	Azul	1997	RS 200,00
15	523	Sucata	9C2JC4220AR351558	NVU0363	Honda/Biz 125 Es	Preta	2010	RS 400,00
16	523	Sucata	9C2HA070WWR007757	CDT0448	Honda/C100 Biz	Azul	1998	RS 500,00
17	523	Sucata	9C2HA07003R064910	KDK0811	Honda/C100 Biz	Azul	2003	RS 400,00
18	523	Sucata	94J1XFB67M036709	AOR0931	Sundown/Web 100	Vermelha	2006	RS 400,00
20	523	Sucata	9C2JC42109R109145	HKM0994	Honda/Biz 125 Ks	Vermelha	2009	RS 250,00
21	523	Sucata	9C2JC42109R109099	HKM0998	Honda/Biz 125 Ks	Vermelha	2009	RS 1.000,00

22	523	Sucata	9C6KE047040014327	HAZ1149	Y/Yamaha Crypton	Preta	2004	RS 300,00
24	523	Sucata	9C2HA0710YR240915	GYK1338	Honda/C100 Biz Es	Vermelha	2000	RS 500,00
25	523	Sucata	9C6KE0020X0011924	GVN1544	Y/Yamaha Crypton	Preta	1999	RS 300,00
26	523	Sucata	9C2HA0710YR224790	KEH1563	Honda/C100 Biz Es	Vermelha	2000	RS 500,00
27	523	Sucata	9C2JC4820CR257404	HIA1722	Honda/Biz 125 Es	Preta	2011	RS 400,00
28	523	Sucata	9C2HA07105R042337	HAZ1800	Honda/C100 Biz Es	Preta	2005	RS 500,00
29	523	Sucata	9C2JC4210AR102416	HKM1905	Honda/Biz 125 Ks	Preta	2009	RS 500,00
30	523	Sucata	9C6KE1560E0036272	PUK2055	Yamaha/T115 Crypton K	Preta	2014	RS 400,00
31	523	Sucata	9C2JC4820BR042475	HJE2265	Honda/Biz 125 Es	Vermelha	2011	RS 600,00
32	523	Sucata	9C2JA04208R036879	HHL2324	Honda/Biz 125 Es	Preta	2007	RS 500,00
33	523	Sucata	9C2JC4220AR128489	NWT2480	Honda/Biz 125 Es	Preta	2009	RS 400,00
34	523	Sucata	9C2JC7000HR402843	PZQ2582	Honda/Biz 110i	Branca	2017	RS 200,00
35	523	Sucata	9C2HA07203R005518	HAF2609	Honda/C100 Biz Mais	Azul	2002	RS 400,00
36	523	Sucata	94J1XFBK78M057719	HHL2613	Sundown/Web 100	Preta	2007	RS 300,00
37	523	Sucata	9C2JA04106R834553	HET2628	Honda/Biz 125 Ks	Prata	2006	RS 200,00
38	523	Sucata	9C2HA07103R026862	KEZ2871	Honda/C100 Biz Es	Preta	2002	RS 1,00
39	523	Sucata	9C2HA07103R086878	HAS2981	Honda/C100 Biz Es	Verde	2003	RS 500,00
40	523	Sucata	9C2HA07004R009190	HBI3020	Honda/C100 Biz	Azul	2003	RS 300,00
41	523	Sucata	95VCS1E588M001111	HJS3073	Dafra/Laser 150	Amarela	2008	RS 300,00
42	523	Sucata	9C2HA07004R802273	HBI3117	Honda/C100 Biz	Vermelha	2004	RS 500,00
43	523	Sucata	9C2HA07004R032206	HAP3494	Honda/C100 Biz	Azul	2004	RS 350,00
44	523	Sucata	9C2HA07001R034389	JJO3671	Honda/C100 Biz	Preta	2001	RS 200,00
45	523	Sucata	9C6KE1440A0008931	HFE3682	Yamaha/T115 Crypton K	Prata	2010	RS 400,00
46	523	Sucata	9C2JC4830HR409168	PZN3694	Honda/Biz 125	Cinza	2017	RS 1.500,00
47	523	Sucata	9C2HA07103R009413	HAH3726	Honda/C100 Biz Es	Vermelha	2002	RS 500,00
48	523	Sucata	9C2HA07103R047911	KEZ3844	Honda/C100 Biz Es	Amarela	2003	RS 500,00
49	523	Sucata	9C2JC474J8M036545	HV4078	Jta/Suzuki An125	Preta	2007	RS 200,00
50	523	Sucata	9C2JA04108R062253	HJS4094	Honda/Biz 125 Ks	Preta	2008	RS 500,00
51	523	Sucata	95VBT1K29AM000901	HV4192	Dafra/Smart 125 Efi	Amarela	2009	RS 700,00
52	523	Sucata	9C2HA0710YR202009	GVN4313	Honda/C100 Biz Es	Vermelha	1999	RS 400,00
53	523	Sucata	9C2JA04308R026258	NKQ4424	Honda/Biz 125 Mais	Vermelha	2008	RS 500,00
54	523	Sucata	9C2HA0710YR210075	CTV4428	Honda/C100 Biz Es	Azul	1999	RS 300,00
55	523	Sucata	9C2HA0700YR005426	GVN4515	Honda/C100 Biz	Vermelha	1999	RS 500,00
56	523	Sucata	9C6KE1550E0027651	ONW4532	Yamaha/T115 Crypton Ed	Branca	2013	RS 400,00
57	523	Sucata	9C2JA04208R150266	HJS4890	Honda/Biz 125 Es	Cinza	2008	RS 700,00
59	523	Sucata	9C2JA04106R806526	HDN4970	Honda/Biz 125 Ks	Preta	2005	RS 500,00
60	523	Sucata	9C2JA04308R005737	HHS0004	Honda/Biz 125 Mais	Vermelha	2007	RS 500,00
61	523	Sucata	9C64MS000S0012795	GRQ5141	Yamaha/Cy 50 Jog	Preta	1995	RS 300,00
62	523	Sucata	94J1XBBA44M003561	HBT5169	Sundown/Web 100	Azul	2004	RS 200,00
63	523	Sucata	9C2HA0700YR015702	GVN5191	Honda/C100 Biz	Verde	2000	RS 500,00
64	523	Sucata	9C2JA04208R029917	HEV5506	Honda/Biz 125 Es	Preta	2007	RS 500,00
65	523	Sucata	94J1XFB77M043742	HGD5603	Sundown/Web 100	Prata	2007	RS 400,00
66	523	Sucata	9C2HA07105R005429	HCD5692	Honda/C100 Biz Es	Vermelha	2004	RS 200,00
67	523	Sucata	9C2HA07105R015924	NFK5696	Honda/C100 Biz Es	Vermelha	2004	RS 400,00
69	523	Sucata	LAAAXKB190003847	HJS5716	I/Traxx J150q 2	Vermelha	2008	RS 300,00
70	523	Sucata	9C2HA07205R007000	NFT5784	Honda/C100 Biz Mais	Prata	2005	RS 300,00
71	523	Sucata	9C6KE100080014656	NKK5843	Yamaha/Neo At115	Azul	2008	RS 400,00
72	523	Sucata	94J1XFB78M058320	HJS5910	Sundown/Web 100	Azul	2007	RS 500,00
73	523	Sucata	9C2JC42209R011382	HJS5947	Honda/Biz 125 Es	Cinza	2008	RS 500,00
74	523	Sucata	9C2JC4820DR502453	OPZ6035	Honda/Biz 125 Es	Preta	2013	RS 900,00
75	523	Sucata	9C2HA07004R008219	HBK6118	Honda/C100 Biz	Preta	2003	RS 400,00
76	523	Sucata	9C2HA07104R005484	HBK6142	Honda/C100 Biz Es	Verde	2003	RS 500,00
77	523	Sucata	9C2HA0710YR232774	GVN6157	Honda/C100 Biz Es	Vermelha	2000	RS 500,00
78	523	Sucata	9C2JC42109R008344	HJS6163	Honda/Biz 125 Ks	Vermelha	2008	RS 500,00
79	523	Sucata	9C2JC4820BR037790	HFA6187	Honda/Biz 125 Es	Vermelha	2011	RS 500,00
80	523	Sucata	9C2JC4210AR125224	HGC6301	Honda/Biz 125 Ks	Rosa	2010	RS 600,00
81	523	Sucata	94J2XSBJ88M016159	HMK6345	Sundown/Hunter 100	Preta	2008	RS 200,00
82	523	Sucata	9C2JA04208R117691	HIS6430	Honda/Biz 125 Es	Cinza	2008	RS 600,00
83	523	Sucata	9C2HA0710YR260971	GVN6479	Honda/C100 Biz Es	Azul	2000	RS 350,00
84	523	Sucata	94J1XFB78M058475	HIS6479	Sundown/Web 100	Azul	2007	RS 250,00
85	523	Sucata	9C2JC7000JR010858	QOR6556	Honda/Biz 110i	Vermelha	2018	RS 500,00
86	523	Sucata	9C2HA070XWR022742	KDS6645	Honda/C100 Biz	Azul	1998	RS 400,00
87	523	Sucata	9C2JC4220AR409532	HGC6873	Honda/Biz 125 Es	Preta	2010	RS 500,00
88	523	Sucata	9C2JA04206R869783	HEC6885	Honda/Biz 125 Es	Prata	2006	RS 400,00